



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**PORTARIA Nº 89 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA E DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 E DESIGNA COMISSÃO”.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** Fica determinado a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para provimento dos Cargos abaixo especificados, através de contrato temporário, pelo regime da CLT, pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cargos	Carga Horária Semanal	Referências
PEB I – Prof. de Educação Básica I	Até 40 horas semanais	HA 1
PEB II – Prof. de Artes – 1º ao 5º ano	Até 40 horas semanais	HA 2
PEB II – Prof. de Educação Física – 1º ao 5º ano	Até 40 horas semanais	HA 2
PEB II – Prof. de Inglês – 1º ao 5º ano	Até 40 horas semanais	HA 2

**Artigo 2º** Ficam designadas: **Vilson Soares**, RG. nº 22.601.249-9 SSP/SP; **Renê Cristina Simprini**, RG. nº 28.076.691-4 SSP/SP e **Eneida Regina Finoto Barbeiro**, RG. 24.298.641-9 SSP/SP, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**Parágrafo Único** – Fica designado o Senhor **Vilson Soares**, como Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**Artigo 3º** Fica autorizado que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado designe outras pessoas com notório conhecimento no campo dos Cargos em Concurso, para com seus membros, integrarem a Banca Examinadora.

**Artigo 4º** Fica autorizado e determinado a cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O produto da arrecadação das taxas de inscrições será utilizado para cobertura de custos de despesas geradas com a execução, elaboração e aplicação das provas de seleção.

**Parágrafo Único** – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao final dos trabalhos ao qual é designada deverá apresentar relatórios de gastos, informando valores despendidos e destinação dos mesmos.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

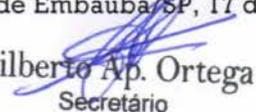
**Artigo 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 17 de março de 2021.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 17 de março de 2021.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário